



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Departamento de Planejamento e Gestão**

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

RESOLUÇÃO Nº 18/2003 -CPJ

(Número anterior – Resolução nº 010/2003-CPJ).

RENUMERADA Conforme o Ato Administrativo nº 405/2009, que estabelece a numeração sequencial para atos oficiais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e determina a renúmeração da legislação interna consolidada, editada a partir de 1994.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, e,

CONSIDERANDO que novas comarcas serão criadas, instaladas e providas no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de instalar e prover o número necessário de Promotorias de Justiça, para bem desempenhar as funções do Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Procurador Geral de Justiça a instalar e prover novas Promotorias, sempre que necessário.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2003

Luiz Eduardo Martins Jacob
Procurador Geral de Justiça
Presidente do C.P.J.

Dalva Maria de Jesus Almeida
Procuradora de Justiça
Secretária do C.P.J.